

Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 22/21 e 21/20C, com as seguintes características e confrontações:

Lote 21/20C	Área	2.218,20m²
Frente para a Rua das Gameleiras.....		50,00m
Fundo, confrontando com os lotes 19, 20 e 20A.....		15,00m+12,69m+35,01m
Lado direito, confrontando com o Lote 20B.....		41,02m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22/21.....		53,00m

Lote 22/21	Área	2.385,00m²
Frente para a Rua das Gameleiras.....		45,00m
Fundo, confrontando com os lotes 18 e 19.....		45,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 21/20C.....		53,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 23.....		53,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 571,
DE 27 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.763.676-4/2005, de interesse da **MCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra 155, situados à Alameda Ismerino Soares de Carvalho e à Rua F-58, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/04/05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02/03/04/05/06	Área	2.660,00m²
Frente para a Alameda Ismerino Soares de Carvalho.....		76,00m
Fundo, confrontando com a Rua F-58.....		76,00m
Lado direito, confrontando com a passagem de pedestre.....		35,00m
Lado esquerdo, confrontando com a passagem de pedestre.....		35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 572,
DE 27 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.776.987-0/2005, de interesse de **COSTA PINHEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 20/21/22/23, da Quadra 163, situado às Ruas T-38 e T-65, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/21/22/23 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 20/21/22/23	ÁREA	2.348,00m²
Frente para a APM da Rua T-65.....		48,00m
Fundo, confrontando com o Lote 19.....		50,00m
Lado direito, confrontando com a Rua T-38.....		45,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote ½/3/4/5/6/7/8/23/24.....		47,00m
Pela linha de chanfrado.....		2,83m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	139,50m²
Frente para a Rua T-65.....	45,00m
Fundo, confrontando com o Lote 20/21/22/23.....	48,00m
Lado direito, confrontando com o Lote ½/3/4/5/6/7/8/23/24.....	3,00m
Pela linha de chanfrado.....	4,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal